

LEI MUNICIPAL Nº 0419/2011, DE 31 DE MARÇO 2011.

"Dispõe sobre prorrogação de autorização para contratação temporária de servidores para atender necessidade de excepcional interesse público nos serviços do Poder Legislativo Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, APROVOU e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada para 31 de dezembro de 2012 a autorização legislativa para contratação temporária de pessoal prevista na Lei Municipal nº 374, de 06 de abril de 2009 e seu Anexo Único.

Art. 2º - Ficam convalidadas as contratações ocorridas a partir de 01 de Março de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela - BA, em 31 de março de 2011.



OSVALDO GOMES CARIBÉ
Prefeito Municipal

LABOR et SERIETATE